

M E M M

Mecanismo de Avaliação Multilateral

**Comissão Interamericana para o
Controle do Abuso de Drogas
(CICAD)**

**Secretaría de Seguridad
Multidimensional
(SSM)**

Brasil

AVALIAÇÃO DO PROGRESSO EM CONTROLE DE DROGAS

**IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES
QUINTA RODADA DE AVALIAÇÃO**



**Organização dos
Estados Americanos**

2012



Organização dos
Estados Americanos



Comissão Interamericana para o
Controle do Abuso de Drogas

Mecanismo de Avaliação Multilateral (MEM)

BRASIL

Avaliação do Progresso em Controle de Drogas

Implementação das Recomendações da Quinta Rodada de Avaliação

2012



PREFÁCIO

O Mecanismo de Avaliação Multilateral (MEM) é um instrumento desenhado para medir o progresso das ações realizadas pelos Estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), para enfrentar o problema global das drogas e outros delitos correlatos.

A Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), entidade especializada da OEA, implementou este Mecanismo em 1998 com base no mandato emanado da Segunda Cúpula das Américas, realizada em Santiago do Chile, em abril desse mesmo ano.

O MEM não é apenas uma ferramenta de diagnóstico, mas evoluiu a ponto de transformar-se em um instrumento de divulgação do progresso alcançado pelos esforços individuais e coletivos envidados pelos governos dos Estados membros da OEA. Além disso, tem servido de catalisador da cooperação hemisférica, incentivando o diálogo entre as autoridades governamentais dos Estados membros e otimizando os recursos para canalizar a assistência às áreas que requerem mais atenção.

Os relatórios de avaliação são redigidos pelo Grupo de Peritos Governamentais (GEG), um grupo multidisciplinar constituído por peritos designados por todos os Estados membros da OEA/CICAD. Cada perito trabalha de maneira independente de seu governo e não participa da avaliação de seu próprio país. Além disso, cada país tem direito a revisar e comentar o conteúdo da avaliação, sendo assim um processo transparente e participativo.

A Quinta Rodada de Avaliação, abrangendo o período 2007-2009, teve duas etapas. A etapa de avaliação completa avaliou os avanços realizados pelos Estados membros no combate às drogas nas áreas temáticas de fortalecimento institucional, redução da demanda, redução da oferta e medidas de controle. Esta fase culminou com a publicação dos relatórios nacionais, dos quais constam 350 recomendações para os Estados membros. A etapa de acompanhamento avaliou o progresso realizado na implementação das recomendações atribuídas na Quinta Rodada.



RECOMENDAÇÃO 1

CRIAR UM MECANISMO PARA REGISTRAR O NÚMERO DE PACIENTES TRATADOS POR PROBLEMAS DE ABUSO DE DROGAS.

O Brasil informa que, por meio de seu Sistema Unificado de Saúde (SUS), coleta dados parciais, constituídos pelo número de procedimentos realizados nas instalações de tratamento médico.

O Brasil declara que uma nova estratégia—o Cartão Nacional de Saúde (CNS)—atualmente em implementação, vinculará diversos dados, inclusive os procedimentos realizados em cada paciente, o que, em última análise, permitirá ao país estabelecer um sistema uniforme para registrar o número de pacientes tratados em todo o país por problemas relacionados com o uso de drogas.

O Ministério da Saúde reporta progresso contínuo na compilação de dados sobre procedimentos hospitalares e ambulatoriais, incluindo a impressão de cartões de registro de pacientes antes da plena implementação do mecanismo.

A CICAD toma nota da informação proporcionada e incentiva o país a implementar a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 2

FORTALECER O SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, A FIM DE PROPORCIONAR DADOS SOBRE O NÚMERO DE APREENSÕES, QUANTIDADES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS APREENDIDOS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRA ESSES PRODUTOS, RECOMENDAÇÃO ESTA REITERADA NA QUARTA RODADA DE AVALIAÇÃO, 2005-2006.

O Brasil informa que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Justiça assinaram um acordo em 2008 que inclui a estipulação de operações sistemáticas e conjuntas entre o Estado e a Vigilância Sanitária Municipal, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Civil. O Brasil afirma que essas operações conjuntas estabelecidas entre os órgãos pertinentes têm permitido ao país registrar dados estatísticos apropriados sobre confiscos e sanções, incluindo atividade ilícita relacionada com drogas farmacêuticas. Este banco de dados é complementado pela ANVISA e os dados são disponibilizados por meio dos estados e municípios brasileiros.

A CICAD toma nota da informação fornecida e considera a recomendação cumprida.



RECOMENDAÇÃO 3

ESTABELECEER UM SISTEMA PARA INTEGRAR INFORMAÇÕES SOBRE LICENÇAS EMITIDAS E INSPEÇÕES REALIZADAS EM ATIVIDADES REGULAMENTADAS E ÓRGÃOS RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM ÂMBITO NACIONAL.

O Brasil informa que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dispõe de um banco de dados para a coleta de dados sobre licenças/autorizações e inspeções realizadas pela ANVISA, conectado a empresas e suas subsidiárias envolvidas em vendas de produtos farmacêuticos nos níveis nacional, estadual e municipal. O país também observa que as empresas envolvidas em vendas de produtos farmacêuticos devem ser periodicamente recertificadas por meio de inspeções in loco, a fim de assegurar o cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos.

A CICAD toma nota da informação fornecida e considera a recomendação cumprida.

RECOMENDAÇÃO 4

ESTABELECEER UM SISTEMA DE REGISTRO DO NÚMERO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENAS E CÍVEIS POR INADIMPLÊNCIA DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CONTROLADAS.

O Brasil informa que atualmente há sistemas de registro para indicar sanções civis, penais e administrativas para produtos relacionados com a saúde, incluindo substâncias químicas.

A CICAD toma nota da informação fornecida e considera a recomendação cumprida.

RECOMENDAÇÃO 5

DESENVOLVER UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS QUE CONSOLIDE DADOS FORNECIDOS POR ÓRGÃOS DA POLÍCIA, PROMOTORIA PÚBLICA E JUDICIÁRIO, RECOMENDAÇÃO ESTA REITERADA NA QUARTA RODADA DE AVALIAÇÃO, 2005-2006.

O Brasil informa que está desenvolvendo um sistema nacional automatizado sob os auspícios da Polícia Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), polícia estadual e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), o qual consolidará um sistema de informações sobre tráfico ilícito de drogas e será acessível a todos os órgãos participantes. A criação do Sistema Nacional de Estatísticas sobre Drogas está incluída na lei brasileira sobre drogas.

O Brasil reporta progresso no desenvolvimento de um website consolidado para o sistema abrangente, embora o país não tenha determinado um prazo para a plena implementação da rede de dados consolidados.

A CICAD toma nota da informação fornecida e insta o país a implementar esta recomendação reiterada, considerando o fato de ter sido atribuída na Quarta Rodada de Avaliação, 2005-2006.



RECOMENDAÇÃO 6

ESTABELECEER UM REGISTRO NACIONAL DE DADOS SOBRE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E TRÂNSITO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS.

O Brasil informa que atualmente está usando um Sistema de Controle de Importação/Exportação de Armas de Fogo, Munições e Explosivos e Materiais Correlatos, o qual inclui o controle desses materiais em todo o Brasil. As instituições brasileiras que colaboram para o registro nacional e o utilizam, incluem a Polícia Federal e Estadual, o Ministério da Defesa e o Exército Brasileiro.

A CICAD toma nota da informação fornecida e considera a recomendação cumprida.

RECOMENDAÇÃO 8

AMPLIAR A OBRIGAÇÃO DE SUBMETER RELATÓRIOS SOBRE TRANSAÇÕES SUSPEITAS PARA INCLUIR ADVOGADOS, TABELIÃES E CONTADORES.

O Brasil reporta que o Projeto de Lei Nº 3.443/2008 prevê a expansão da lista de profissionais e atividades que podem estar sujeitos à comunicação de transações suspeitas, a fim de incluir advogados, tabeliães e contadores. O país declara que esta lei foi aprovada pela Câmara de Deputados e está pendente de aprovação pelo Senado.

A CICAD toma nota da informação proporcionada e incentiva o país a implementar a recomendação.



CONCLUSÕES

Durante a Quinta Rodada de Avaliação, oito recomendações foram designadas ao Brasil. O país completou quatro e progrediu no sentido da plena implementação de três. Uma recomendação feita ao Brasil foi retirada.¹

A CICAD reconhece a implementação, por parte do Brasil, das recomendações sobre fortalecimento do sistema de informação de produtos farmacêuticos; do estabelecimento um sistema de integração da informação sobre licenças e inspeções relacionadas com produtos farmacêuticos; do estabelecimento de um registro sobre sanções impostas por não cumprimento de leis relacionadas com substâncias químicas controladas; e da operação do “Sistema de Controle de Importação/Exportação de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Materiais Correlatos”.

Ainda está pendente a plena implementação, por parte do Brasil, de recomendações relacionadas com um mecanismo para registrar o número de pacientes tratados por problemas relacionados com o uso de drogas; de um banco de dados consolidado relacionado com o tráfico ilícito de drogas para órgãos de execução da lei; e do requisito de comunicação de transações suspeitas por parte de advogados, tabeliães e contadores.

A CICAD reconhece a participação do Brasil no Mecanismo de Avaliação Multilateral (MEM) e os progressos alcançados na implementação das recomendações da Quinta Rodada de Avaliação e incentiva o país a implementar as recomendações pendentes.

¹ A recomendação 7 foi retirada.

Antigua
and Barbuda Argentina
The Bahamas Barbados Belize Bolivia
Canada Chile Colombia Costa Rica Dominica
Republic Ecuador El Salvador Grenada Guatemala
Honduras Jamaica Mexico Nicaragua Panama Paraguay
and Nevis Saint Lucia Saint Vincent and the Grenadines
Tobago United States of America Uruguay Venezuela Antigua
Bahamas Barbados Belize Bolivia Brazil Canada and Barbuda
Republic Ecuador El Salvador Grenada Guatemala The Bahamas Barb
Panama Paraguay Peru Saint Kitts and Nevis Brazil Canada Chile Colomb
Trinidad and Tobago United States of America Dominican Republic Ecuad
Bahamas Barbados Belize Bolivia Brazil Guatemala Guyana Haiti Hondur
El Salvador Grenada Guatemala Guyana Panama Paraguay Peru Saint Kitts
Kitts and Nevis Saint Lucia Saint Vincent and the Grenadines Suriname Trinidad
Uruguay Venezuela Antigua and Barbuda Uruguay Venezuela Antigua and Barb
Costa Rica Dominica Dominican Republic Belize Bolivia Brazil Canada Chile Colombi
Nicaragua Panama Paraguay Peru Ecuador El Salvador Grenada Guatemala
Tobago United States of America Uruguay Nicaragua Panama Paraguay Peru Saint Kitt
Canada Chile Colombia Costa Rica the Grenadines Suriname Trinidad and Tobago
Jamaica Mexico Nicaragua Panama Antigua and Barbuda Argentina The Bahama
Trinidad and Tobago United States of America Colombia Costa Rica Dominica Dominican Rep
Bolivia Brazil Canada Chile Colombia Guyana Haiti Jamaica Mexico Nicaragua
Honduras Jamaica Mexico Nicaragua Saint Lucia Saint Vincent and the Grenadines S
Trinidad and Tobago United States of America Uruguay Venezuela Antigua and Barbuda
Brazil Canada Chile Colombia Costa Rica Brazil Canada Chile Colombia Costa Rica
Jamaica Mexico Nicaragua Panama Guatemala Guyana Haiti Honduras Jamaica Mexico
and Tobago United States of America Nevis Saint Lucia Saint Vincent and the Grenadine
Canada Chile Colombia Costa Rica America Uruguay Venezuela Antigua and Barbuda
Mexico Nicaragua Panama Paraguay Brazil Canada Chile Colombia Costa Rica Dominica
Tobago United States of America Uruguay Venezuela Antigua and Barbuda
Chile Colombia Costa Rica Dominica and Nevis Saint Lucia Saint Vincent and the Gr
Mexico Nicaragua Panama Paraguay States of America Uruguay Venezuela Antigua
and Tobago United States of America Belize Bolivia Brazil Canada Chile Colombia Co
Brazil Canada Chile Colombia Costa Rica El Salvador Grenada Guatemala Guyana Haiti
Honduras Jamaica Mexico Nicaragua Paraguay Peru Saint Kitts and Nevis Saint
Suriname Trinidad and Tobago United States of America Suriname Trinidad and Tobago United Sta
Barbados Belize Bolivia Brazil Canada and Barbuda Argentina The Bahamas Ba
Guatemala Guyana Haiti Honduras Colombia Costa Rica Dominica Dominican R
Saint Vincent and the Grenadines Suriname Guatemala Guyana Haiti Honduras
and Barbuda Argentina The Bahamas Paraguay Peru Saint Kitts and Nevis
Dominican Republic Ecuador El Salvador the Grenadines Suriname Trin
Panama Paraguay Peru Saint Kitts and Nevis of America Uruguay Venez
and Tobago United States of America Uruguay Argentina The Bahamas
Barbados Belize Bolivia Brazil Canada Chile Brazil Canada
Ecuador El Salvador Grenada Guatemala Guyana
Panama Paraguay Peru Saint Kitts and Nevis Saint Lucia Saint
Suriname Trinidad and Tobago United States of America Uru
and Barbuda Argentina The Bahamas Barbados Belize B
Chile Colombia Costa Rica Dominica Dominican R
El Salvador Grenada Guatemala Guyana Hai
Jamaica Mexico Nicaragua Panama Par
Peru Saint Kitts and Nevis Saint



Organização dos Estados Americanos

1889 F Street, NW

Washington, DC 20006

Tel: (202) 458 3000

www.cicad.oas.org

ISBN 978-0-8270-5795-1